



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.076 /

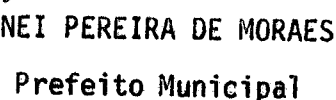
"DENOMINA RUA SÍLVIO GERALDO A ATUAL RUA "4"
DO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA SÍLVIO GERALDO a atual Rua "4" do Bairro Jardim Santa Helena, com início na Rua 32 e término no lote nº 1, da quadra "G", nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

.....

.....

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.519, de 29/10/87.